



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.253 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASP, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1.443/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.200.336,22 (quatro milhões, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
1002	01.16.01.06.1820012.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.258.411,44
1003	01.16.01.06.1820012.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	99.126,56
1004	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440.691,48
1005	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.277,52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
1006	01.05.02.08.2420019.1002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
280	01.07.01.12.3650005.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	421.829,22
328	01.07.01.12.3610005.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
384	01.07.04.12.3620005.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
Total.....			R\$ 4.200.336,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de janeiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO